## Professor Gustavo Fregapani

## **Princípios**

- 01) São princípios da Administração Pública expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, EXCETO
- a) Legalidade
- b) Pessoalidade
- c) Moralidade
- d) Eficiência
- e) Publicidade
- 02) A atuação da Administração Pública depende de lei autorizativa. Exemplo disso é a criação de empresas públicas, que depende de autorização de lei específica. A frase refere-se ao princípio da
- a) Legalidade
- b) Pessoalidade
- c) Moralidade
- d) Eficiência
- e) Publicidade
- 03) Ao gestor público não basta tão-somente atuar de acordo com a lei ou com os princípios éticos que regem a atuação doas agentes públicos. Deverá, além disso, buscar os melhores resultados possíveis, com o menor gasto de recursos possível. Estamos falando do princípio da
- a) Legalidade
- b) Pessoalidade
- c) Moralidade
- d) Eficiência
- e) Publicidade